PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.399, de 11 de Setembro de 2.023.

APROVA DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SENHORES PAULO ROGÉRIO DE SOUZA E CLÓVIS BILAC DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel do Sr. **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA**, portador do CPF. 037.940.286-60, localizado na Rua Vereador Antônio Francisco da Costa nº 209, Bairro Vista Alegre, Cachoeira de Minas/MG, com área de 247,50 m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cachoeira de Minas - MG, sob a Matrícula nº 8.496 em duas áreas, sendo:

I – Lote 09-A com área de 27,50 m² (vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme Mapa e Memorial descritivo integrante do presente Decreto;

II - Lote 09-B com área de 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados), conforme Mapa e Memorial descritivo integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A área indicada no inciso I do Art. 1º deste Decreto com 27,50 m² (vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), denominada Lote 09-A, fica unificada ao imóvel registrado na Matrícula nº 6.019, localizado na Rua Vereador Antônio Dionísio de Oliveira nº 50, o qual passa a ter área total de 227,50 m² (duzentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Clóvis Bilac de Oliveira, portador do CPF nº 376.014.156-00, conforme Mapa e Memorial descritivo integrante do presente Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro dos atos correrão por conta dos respectivos proprietários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de setembro de 2023

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/_____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, _____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete